



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM)
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL)
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
ADMINISTRATIVOS PERMANENTES (SEAPE)

Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do
Tribunal de Justiça (CGTIC)

ATA DE REUNIÃO
Nº 01/2023

Data: 17.04.2023

Horário: 14h

Local: Sala de Reunião SGADM

Estiveram presentes na reunião, realizada de forma presencial (Sala de reuniões da SGADM), os seguintes participantes:

Des. **Marcos André Chut**, Presidente da Comissão;

Juiz **Alberto Republicano de Macedo Junior**, Auxiliar da Presidência e Coordenador;

Juíza **Daniela Bandeira de Freitas**, Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça;

Juiz **Ricardo Lafayette Campos**

Juiz **João Felipe Nunes Ferreira Mourão**

Juíza **Criscia Curty de Freitas Lopes**, representante da AMAERJ;

Sr. **Daniel de Lima Haab**, Secretário-Geral da SGTEC;

Sr. **André Luiz de Saboya Moledo**, Secretário-Geral da SGPCF;

Sr. **Carlos Mauro Brasil Cherubini**, Secretário-Geral da SGGIC;

Sra. **Simone Ferreira de Oliveira e Cruz**, Secretária-Geral da Diretoria-Geral de Fiscalização e Assessoramento Judicial (CGJ/DGFAJ);

Sr. **Ivan Lindenberg Junior**, Secretário-Executivo do CGTIC;

Sra. **Bárbara Ramos Faria**, Diretora do Departamento de Atendimento e Suporte ao Usuário (SGTEC/DEATE);

Sr. **André Amaral Gurgel Monteiro de Barros**, Diretor do Departamento de Gestão de TIC (SGTEC/DEGET) e responsável pela área técnica de governança

Sra. **Maria Marta Senna Pereira**, responsável pela área de projetos;

Sr. **Renato Warwar Silva**, Diretor do Departamento de Sustentação de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (SGTEC/DETIC)

Sr. **André Luís Faruolo França**, Diretor do Departamento de Soluções

(SGTEC/DESOL)

Sr. **Rafael dos Santos Alves**, Diretor do Departamento de Processo Judicial Eletrônico – PJe (SGTEC/DEPJE)

Sr. **Daniel Maia Vermersch**, representante da SGTEC

O Des. **Marcos André Chut**, presidente do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça (CGTIC), dá início aos trabalhos às 14h, saúda a presença de todos e, após breve apresentação dos membros, concede a palavra ao Juiz **Alberto Republicano de Macedo Junior**, Auxiliar da Presidência e Coordenador do Comitê, que dá sequência à pauta de reunião.

1. Rede Institucional

O **Dr. Alberto Republicano**, inicialmente, relata ao Comitê as circunstâncias que nortearam a elaboração da pauta e os entraves que justificaram a limitação aos cinco primeiros pontos inaugurais. Acentua que outros temas prementes, não abordados no encontro, deverão ser enfrentados pelo colegiado em nova reunião a ser convocada em breve. Feitas as considerações iniciais, o Juiz elucida ao Comitê que a discussão em torno da contratação de empresa especializada para execução da Rede Institucional, primeiro item da pauta, encontra-se ultrapassada, ante a deflagração de processo licitatório, inclusive com publicação no D.J.E. Informa aos membros que o pregão está previsto para o dia 28/04/2023, e que o TJRJ vem reunindo esforços para concluir, em mais 30 dias, as demais etapas do processo, explicando que a medida tem como principal intuito evitar a realização de nova contratação especial, além da atual, cuja vigência tem seu término previsto para 30/05/2023. Enfatiza que a contratação segue a orientação do presidente do Tribunal, no que ele entende mais adequado para o Poder Judiciário.

O Des. **Marcos André Chut** menciona procedimento administrativo instaurado em relação à licitação anterior, e faz indagação ao Colegiado sobre a sua resolução.

A respeito, o **Dr. Alberto Republicano** esclarece que foram abertos dois

processos apuratórios, um contra a empresa GIGACOM, vencedora do pregão; e outro contra a empresa terceira colocada no certame. Sobre o processamento, elucida que foi determinada a realização de perícia, mas esta ainda não foi realizada.

A Dra. **Daniela Bandeira de Freitas**, Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça, pede a palavra e, após breve explanação, justifica sua abstenção em relação ao primeiro item da pauta. A Juíza lembra que em gestão passada já havia se manifestado sobre a necessidade de avanço de qualidade no que diz respeito à rede interna do PJERJ. Faz breve contextualização histórica e apresenta dados alusivos aos parâmetros adotados por outras instituições. Conclui que a transmissão por cabo, fibra ótica e pela tecnologia 5G se revelam soluções mais modernas, se comparadas à transmissão via rádio, tecnologia atualmente adotada pelo Tribunal. Nesse ponto, destaca que o serviço é prestado há muitos anos pela mesma empresa de telecomunicações, a GIGACOM, que se apresenta como forte candidata a vencer novamente o pregão. Faz questionamento sobre a licitação passada, deflagrada para implantação de rede aberta, e cita decisão proferida em processo SEI, que, à época, revogou a contratação, com fundamento no advento da nova tecnologia 5G e sua iminente implementação na cidade do Rio de Janeiro.

O Dr. **Alberto Republicano** esclarece que as questões técnicas que cercam a nova contratação foram devidamente apontadas e abordadas no processo SEI, inclusive com ativa participação do Presidente do Tribunal, que deliberou pela deflagração de uma nova licitação. Relativamente ao processo SEI anterior, informa que o Dr. João Luiz Ferraz, magistrado auxiliar da Presidência da pasta de contratos e licitações, está incumbido de proceder à revogação da decisão. O Sr. **Daniel Maia Vermersch**, representante da SGTEC, acrescenta que, tecnicamente, não há qualquer restrição quanto à tecnologia a ser contratada. Por fim, declara não haver indicação de que a empresa GIGACOM seja vencedora do pregão, considerando o processo de coleta de preços.

O Sr. **Daniel de Lima Haab**, Secretário-Geral da SGTEC, traz ao conhecimento do colegiado a realização de revisão técnica pela equipe de tecnologia, para valorar a implementação da tecnologia 5G, considerando a sua

finalidade dentro da licitação, qual seja, os pontos volantes utilizados pela Justiça Itinerante. Elucida, de forma simplificada, que a nova tecnologia apresenta maior frequência de ondas, em comparação com o 4G, utilizadas nas transmissões rotineiras. Pontua que, quanto maior a frequência, maior suscetibilidade a interferências, a obstáculos geográficos ou eletromagnéticos. Por isso, considera a tecnologia 5G mais frágil, em termos de higidez de transmissão, e, associada ao cenário de pontos volantes, em que ônibus são submetidos a diferentes áreas geográficas, acarretaria um acréscimo na possibilidade de interrupções no fornecimento do sinal contínuo.

O **Secretário-Geral** acrescenta que o atual estágio de maturidade da tecnologia no Estado – implementação parcial com grande foco na Região Metropolitana - não alcança a considerável parte dos locais onde os ônibus estão circulando.

Para além disso, informa que a contratação de nova tecnologia passa pela questão da segurança pública. Expõe ao colegiado o cenário caótico vivenciado na cidade do Rio de Janeiro, relativamente ao furto de cabos de transmissão de dados, ponto a mais que deve ser ressaltado em favor da confiabilidade da transmissão por radiofrequência.

Após o explicitado, o colegiado delibera, por maioria, no sentido referendar o processo licitatório deflagrado para implantação de rede interna para o PJERJ. (Deliberação 01)

2. Nuvem PJe

Dando seguimento à pauta de reunião, o Sr. **Rafael dos Santos Alves**, Diretor do Departamento de Processo Judicial Eletrônico – PJe (SGTEC/DEPJE), apresenta ao Comitê breve histórico sobre implantação Pje em infraestrutura de nuvem, sua manutenção e financiamento. Esclarece que até o início de 2022, o Pje tinha sua infraestrutura de nuvem mantida e financiada pelo CNJ, ficando o TJRJ responsável pelo desenvolvimento do Programa. Conta que no ano passado foi assinado o Termo de Cooperação Técnica CNJ/CJ/TJRJ 54/2022, com a finalidade de transferir ao Poder Judiciário a responsabilidade técnica e financeira pela

estrutura de nuvem. Informa que a parte financeira já foi executada, a partir de crédito de nuvem proveniente de contrato vigente.

O **Sr. Daniel Haab** esclarece que a solução de nuvem adotada pelo PJERJ não estava dimensionada para o crescimento do PJe. O contrato de nuvem vigente foi apto a acomodar o sistema, mas a expansão foi muito além do que o projeto de nuvem previa em seu escopo. Explica que os créditos de nuvem, provenientes do mencionado contrato, vão se extinguir muito antes do esperado, por isso, a relevância da contratação de uma nova estrutura de nuvem, para acomodar o sistema PJe durante o próximo ciclo.

O **Sr. Rafael dos Santos Alves** faz detalhamento da situação atual do contrato e apresenta dados estatísticos que atestam o expressivo aumento dos recursos utilizados pelo PJe. Apresenta ao Comitê as ações perpetradas, visando a necessária melhoria na utilização do sistema, a redução do consumo de créditos na nuvem existente e a consequente expansão do tempo para utilização desta. Explica que, em razão das medidas tomadas para economia dos créditos, a estimativa é que o contrato se estenda até o mês de fevereiro de 2024.

A respeito das ações empregadas para melhoria do sistema PJe, a Dra. **Criscia Curty de Freitas Lopes**, representante da AMAERJ, faz indagação acerca da previsão para percepção, de fato, dessas melhorias. Em resposta, o **Sr. Rafael dos Santos Alves**, informa que a equipe técnica trabalha com a expectativa de que até o final do mês corrente as melhorias no sistema sejam percebidas pelo usuário.

Sr. Carlos Mauro Brasil Cherubini, Secretário-Geral da SGGIC, pede a palavra e informa ao Comitê que, após reunião com o Presidente do Tribunal, restou estabelecido que o projeto de aquisição da nuvem será considerado estratégico, mas com mudança de escopo, para excluir qualquer projeto ligado ao PJe.

Em relação a esse ponto o **Sr. Rafael dos Santos Alves** esclarece que a contratação de nuvem atenderá tanto ao PJe ou qualquer outra solução que venha a ser adotada pelo TJRJ.

Por todas as circunstâncias explicitadas, o Colegiado delibera pela oficialização de demanda que autorize a contratação de uma nova estrutura de

nuvem em substituição a atual, observada a solicitação da Presidência do Tribunal
(Deliberação 02)

3. Renovação do Parque Computacional - Desktop

Sobre a temática referente à atualização do parque computacional, o **Sr. Daniel Haab** apresenta ao Colegiado, inicialmente, informações quanto ao percentual de atendimentos correlacionadas a equipamentos obsoletos. Destaca que muitas das reclamações, comumente atribuídas à falha no sistema, decorrem, na verdade, da incapacidade do equipamento de executar os programas e sistemas exigidos.

Em seguida, expõe, resumidamente, o resultado do levantamento do quantitativo de computadores desktop que requerem substituição no presente projeto de renovação, conforme slide abaixo reproduzido:

SITUAÇÃO ATUAL – COMPUTADORES DESKTOP

- 22040 computadores desktop com sistema operacional Windows 10 impossibilitados de *upgrade* para o Windows 11 que perderão o suporte do sistema operacional em 2025.
- Desses 22040, a garantia mais recente está expirada desde 2019
- Computadores com armazenamento em disco rígido – obsoleto
- Acompanhados, em sua grande maioria, de monitores de 19”

O Secretário-Geral destaca a existência de previsão orçamentária, afirmando que a despesa está prevista no Plano Plurianual de contratações, triênio 2020/2023, bem como no Plano de Contratação do ano de 2023, com orçamento reservado de R\$49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de reais). Explica que, a princípio, foi projetada a aquisição de 3.400 unidades para o ano de 2022 e 7.000 unidades para o ano de 2023. Mas diante da não aquisição de equipamentos no ano de 2022, a SGTEC decidiu unificar o projeto em uma única contratação de 10.400 máquinas, para este exercício de 2023, com investimento de R\$39.707.200,00 (trinta e nove

milhões setecentos e sete mil e 200 reais), consoante Ata de Registro de Preços nº 17/2022, do Ministério da Economia.

Após, registra as especificações técnicas do computador orçado, nos termos do slide abaixo, fazendo breve detalhamento do equipamento:

AQUISIÇÃO – COMPUTADORES DESKTOP

- POSITIVO MASTER C4400 MINIPRO
- Processador AMD Ryzen 5 PRO 4650GE – 6 Cores e 12 Threads (TDP 35W)
- Memória RAM 16 GB
- Armazenamento SSD 256 GB
- Sistema Operacional Windows 11
- Monitor 23.8" modelo 24BL550J – Painel LED IPS e Resolução Full HD

Informa que o processo está instaurado e, no momento, encontra-se no DECAN/SGCOL, para análise revisional no que concerne aos aspectos administrativos da contratação, e, em seguida, retornará à SGTEC para eventuais correções e prosseguimento. Esclarece que o fornecedor (Positivo) tem capacidade para iniciar a entrega dos equipamentos em 60 dias, informando que a Secretaria estabelece cronograma de entrega dos equipamentos no Estado num período de sete meses, a partir do recebimento dos lotes.

4. Renovação do Parque Notebooks

No que tange ao projeto de renovação dos notebooks, o Secretário-Geral informa que, atualmente, o Tribunal trabalha com 1.000 equipamentos, restritos aos magistrados. Após breves considerações, apresenta ao Comitê proposta de aquisição de 2.000 notebooks, explicando que nesse novo cenário, um equipamento permaneceria com magistrado; e o outro seria destinado para utilização da serventia, ambos sob a gestão do magistrado.

Esclarece que o projeto de aquisição está previsto no Plano de Contratações 2023, mas com investimento de R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais). Nesse

ponto, diante da nova propositura, o investimento seria majorado em 100%, justamente para viabilizar a ampliação do parque de notebook para 2000.

Explica que os dois processos, renovação dos desktops e renovação dos notebooks, já se encontram instaurados e a atuação do Comitê, por essa razão, seria ad referendum, esclarecendo que, após deliberação e a sinalização positiva do Comitê, a proposta será encaminhada ao setor orçamentário, para as devidas readequações de reserva.

O colegiado delibera no sentido de referendar o prosseguimento dos processos de Renovação do Parque Computacional - Desktop e Renovação do Parque Notebook. (Deliberação 03)

5- Exposição do Status do Contrato de FWS

O **Sr. Daniel Haab** informa que o tema diz respeito ao fabricante de software dos sistemas judiciais e logísticos. Após explicitar a situação atual do contrato, esclarece ao Comitê que existe um posicionamento formalizado no sentido de que a fábrica não tem interesse na renovação do contrato. Ressalta os embaraços advindos da substituição do fabricante, tais como a perda de profissionais que já percorreram a curva de aprendizado dos sistemas utilizados, assim como a necessidade de negociar com a nova contratada o aporte desses profissionais. Diante do prejuízo estratégico decorrente da descontinuidade, relata que renovou contato com a empresa, a fim de reabrir negociação, sendo agendada reunião para a próxima semana.

O Colegiado delibera no sentido de referendar o prosseguimento dos processos de contratação de uma nova fábrica de software para os sistemas logísticos e judiciais, caso o atual contrato não seja renovado. (Deliberação 04)

O Presidente da Comissão agenda nova reunião para o dia 08/05/2023, às 14h. (Deliberação 05)

O **Des. Marcos André Chut** agradece a presença de todos e dá a reunião por encerrada às 15h35.

Desembargador MARCOS ANDRÉ CHUT

Presidente do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e
Comunicação do Tribunal de Justiça (CGTIC)

	Deliberação	Responsável	Prazo
01	Referendar o processo licitatório deflagrado para implantação de rede interna para o PJERJ.	SGTEC	-
02	Autorizar a contratação de uma nova estrutura de nuvem em substituição da atual.	SGTEC	-
03	Referendar o prosseguimento dos processos de Renovação do Parque Computacional - Desktop e Renovação do Parque Notebook.	SGTEC	-
04	Agendar nova reunião para o dia 08/05/2023, às 14h, sublinhando que a reunião será presencial.	DICOL	Imediato